



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-000 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 25/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0002.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
218 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.002.04.123.0013.2.004.	PRODEM - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
37 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 03 de março de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal